

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, que entre si fazem de um lado a CAIXA ESTADUAL S/A - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, e de outro lado seus funcionários, representados pelo SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO.

A **Caixa Estadual S/A - Agência de Fomento/RS**, sociedade de economia mista com sede na rua General Andrade Neves, nº. 175, inscrita no CNPJ sob o nº. 02885855/0001-72, por seu Diretor-Presidente, abaixo assinado, que não tem natureza bancária, conforme a Resolução BACEN 2828, de 31/03/2001, não estando, portanto, filiada ou representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, mas considerando a Cláusula Oitava do "Convênio Regulador das Relações Trabalhistas e dos Planos de Benefícios Decorrentes da Transferência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul para a Caixa Estadual S/A - Agência de Fomento/RS", resolve formalizar o presente Acordo Coletivo de Trabalho Sobre Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados da Empresa em 2006, firmando com o **Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região**, representado por seu Presidente, Juberlei Baes Bacelo, abaixo assinado, para ratificar as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho Sobre Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados dos Bancos em 2006, assinada em 18 de outubro de 2006, entre a Federação Nacional dos Bancos e outros, de um lado, e o Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região, entre outros.

O presente Acordo Coletivo Sobre Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados da Empresa em 2006 terá a duração de 1 (hum) ano, de 1º. De setembro de 2006 a 31 de agosto de 2007.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2006.



Caixa Estadual S/A - Agência de Fomento/RS

Dagoberto Lima Godoy
Diretor- Presidente



Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região

Juberlei Baes Bacelo
Presidente

